



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

Av. Dr. Cândido Rodrigues nº 120 - centro - Piracaia - SP
CEP 12970-000 - Fone/Fax (011) 403-7221
C.G.C. nº. 45.279.627/0001-61

LEI Nº. 1.916, de 28 de AGOSTO de 1.997

"Declara de utilidade pública a Entidade Beneficente que especifica".

EURIDES BADARI, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins previstos na legislação, a entidade *Associação Beneficente de Estudos Espíritas "LEON DINIS"* - **ABEELD**, com sede neste município, no Bairro de **Canedos**, registrado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca, sob o nº. **2.828**, em 27/07/94.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia, em 28 de agosto de 1.997.

EURIDES BADARI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume.

Departamento de Administração, em **28 de agosto de 1.997.**

ALEXANDRE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração